

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Concorrência nº. 02/2012

CONTRATADO: I.P TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ nº 87.897.740/0001-50, com sede administrativa à Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o que dispõe o Edital de **Concorrência nº 02/2012**, bem como com os termos da Lei nº 8.666/93, com suas devidas alterações, e supletivamente com as normas legais de direito privado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE** – De acordo com contrato firmado, os preços poderão ser recompostos e/ou reajustados desde que implementadas as condições legais. Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês. Desse modo, ficam reajustados em 9,3140% os valores mensais pagos à contratada, conforme fls. 1183 dos autos da Concorrência 02/2012 (memorando 282/2015 – Secretaria da Fazenda). Empenhos: 12480/2015, 12481/2015, 12482/2015, 12483/2015, 12484/2015, 12485/2015, 12486/2015, 12487/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA** – O presente reajuste objetiva recompor as perdas inflacionárias dos últimos doze meses, utilizando como índice o INPC, o qual é utilizado pela Administração para reajustar os contratos do Município e a remuneração dos servidores municipais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – A presente alteração contratual encontra-se amparada nos arts. 2º e 3º da Lei 10.192/01

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato exordial.

Santiago-RS, 10 de agosto de 2015.

**JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO**

Prefeito Municipal de Santiago